



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0835/2025

Declara de utilidade pública União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMANC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Neodi Saretta

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Neodi Saretta, que visa declarar de utilidade pública estadual a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia – UMANC, com sede no município de Concórdia/SC.

A entidade, fundada em 1991, é uma associação civil sem fins lucrativos que atua na representação e fortalecimento das associações de moradores, promovendo ações voltadas à organização comunitária, à participação social e à defesa de direitos coletivos.

Conforme consta nos autos, a UMANC desenvolve atividades contínuas de assessoramento às associações filiadas, promoção de reuniões comunitárias, capacitação de lideranças, participação em conselhos municipais e articulação com o poder público em temas como saúde, mobilidade urbana, assistência social e desenvolvimento local, evidenciando relevante atuação social.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator para análise do interesse público da medida, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência é de interesse público, na medida em que reconhece e valoriza entidade que atua no fortalecimento da organização comunitária e na promoção da participação social, contribuindo para o desenvolvimento local e para a interlocução entre a sociedade civil e o poder público.

Registre-se, ainda, que a entidade atendeu aos requisitos legais, tendo apresentado todos os documentos exigidos pela Lei nº 18.269/2021, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialeosc, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0835/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 07/04/2026, às 14:22.
